

## **REGULAMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA À MATRICULA E INSCRIÇÃO NOS CURSOS DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

Com o objetivo de cumprir os dispositivos constantes do Decreto-lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 90/2008, de 30 de maio, designadamente os seus artigos 22.º, 23.º, 24.º, 25.º e 26.º, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro estabelece os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição nos seus cursos.

### **Artigo 1.º - Âmbito:**

Os pré-requisitos são exigidos a todos os candidatos aos cursos de licenciatura em Enfermagem, em Ciências do Desporto ou de mestrado integrado em Medicina Veterinária da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que:

- a) Frequentem ou tenham concluído o 12.º ano, independentemente da respetiva área de estudos;
- b) Se encontrem matriculados / inscritos ou que já tenham estado matriculados / inscritos num curso do ensino superior e pretendam solicitar mudança de par instituição/curso;
- c) Pretendam candidatar-se ao ensino superior ao abrigo dos concursos especiais e dos regimes especiais de acesso ao ensino superior.

### **Artigo 2.º - Licenciatura em Enfermagem - Grupo A - Comunicação Interpessoal:**

**Grupo A - Comunicação Interpessoal:** ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia.

1. Os pré-requisitos exigidos para acesso ao curso de licenciatura em Enfermagem visam comprovar a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos, adequada às exigências do curso.
2. O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não

influindo no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

Forma de comprovação: declaração médica (em modelo de atestado médico e questionário individual de saúde a divulgar anualmente) emitida após a verificação da condição de Apto, na sequência de resposta a um questionário, comprovando que satisfaz o pré-requisito, a entregar no ato da matrícula e inscrição na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição. O questionário individual de saúde constitui documento sujeito a sigilo, devendo ficar na posse do médico ou dos serviços de saúde que atestarem a capacidade de comunicação interpessoal do candidato.

**Artigo 3.º - Licenciatura em Ciências do Desporto e Mestrado Integrado em Medicina Veterinária - Grupo B - Comunicação Interpessoal:**

Grupo B – Comunicação interpessoal: ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia.

1. Os pré-requisitos exigidos para acesso aos cursos de licenciatura em Ciências do Desporto e de mestrado integrado em Medicina Veterinária visam comprovar a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos, adequada às exigências do curso.
2. O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

Forma de comprovação: declaração médica (em modelo de atestado médico a divulgar anualmente) comprovativa de que satisfaz o pré-requisito, a entregar no ato da matrícula e inscrição na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.

Outra forma de comprovação: modelo comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo A.

# D DESPACHO



**Artigo 4.º - Validade:** são considerados válidos os atestados médicos comprovativos da satisfação destes pré-requisitos que tenham data posterior à Deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES) aprovada anualmente.